

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ORIENTADOR SOCIAL

ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 015/2014 de 08 de abril de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, um cargo de Orientador Social, com vencimento básico mensal de R\$ 1.496,19 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV referenciado pelo CRAS - Centro de referência de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Orientador Social, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/ função de Orientador Social.

1.2 - A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da Sede da Prefeitura Municipal no site do Município, como em veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 - As Inscrições somente poderão ser realizadas, pessoalmente, no período de 19 a 21 de maio no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social sita à Rua Independência 266 – Centro Marcelino Ramos – RS.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do título de eleitor (com comprovante da última votação);
- d) apresentar cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- e) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Será realizada a seleção dos candidatos através da aplicação de prova objetiva, contendo 30 questões de múltipla escolha sendo: 10 questões de Língua portuguesa, 10 questões de Legislação e 10 questões de Conhecimento Específico, elaborada por comissão “*Ad Hoc*”. A prova acontecerá no dia 05 de maio de 2014, a partir das 14h00min horas no Centro de Referência de Assistência Social. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 13h30min munido de documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta azul ou preta.

2.2 - No dia 22 de maio de 2014 será publicada a lista de inscrições homologadas, junto do mural da Prefeitura Municipal. No dia 02 de junho de 2014 será realizada a prova objetiva considerando que a prova tem caráter classificatório dos candidatos concorrentes ao cargo.

2.3 - No dia 03 de junho será publicado no mural da Prefeitura o resultado da prova objetiva e no dia 05 de junho de 2014 será publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal.

2.4 - Os candidatos terão o dia 04 de junho de 2014 para interpor recursos quanto a Prova Objetiva, os recursos serão analisados pela comissão “*Ad Hoc*”.

2.5 - Em caso de ocorrência de empate o critério de desempate será a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos; persistindo o empate a maior nota na Prova de Legislação e permanecendo, ainda, o empate será realizado sorteio em ato público.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação de um Orientador Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos junto ao Centro de Referência de Assistência Social, poderá ser interrompida a qualquer tempo, mediante substituição por servidor nomeado através de concurso público. O prazo de contratação será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 - As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS,
em 15 de maio de 2014.

Antonio Carlos Gomes dos Santos,
Prefeito Municipal em Exercício.